

### **ESCLARECIMENTO-3**

#### **PROCESSO Nº 083/2020 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2022**

**OBJETO:** Atribuição de Áreas - Entroposto de Sorocaba - Varejão Diurno, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada pela Seção de Licitações (SELIC).

**Pergunta 01 – “Preciso fazer algum cadastro em algum site para participar da licitação ou é só enviar os envelopes A e B?”**

**Resposta 01:** Não é necessário realização de cadastro para participar do certame, somente é necessário o envio dos envelopes, em conformidade às exigências do Edital, e acompanhar as Atas de Sessões anexadas no Portal CEAGESP.

**Pergunta 02 – “No item 5- Credenciamento, diz que os documentos deverão ser apresentados separadamente dos envelopes A e B.**

No caso, a empresa que participará é uma ME, empresa individual, optante pelo simples nacional, e quem assinará será o próprio empresário, ou seja, não haverá outro representante. Mesmo assim precisará realizar o CREDENCIAMENTO?

Caso não precise, o que teremos que enviar será somente os 2 envelopes, isso?”

**Resposta 02:** Sim, é necessário o credenciamento. Em se tratando de licitação presencial, está prevista a fase de Credenciamento, na qual o licitante que queira se manifestar durante a Sessão, deverá se Credenciar. Caso o licitante participante seja Empresa Individual, poderá ser representada pelo próprio empresário ou outra pessoa que possua Procuração apresentada conforme modelo constante no Anexo II do Edital. Caso o licitante não queira participar da Sessão, o mesmo poderá encaminhar somente o Envelope A e Envelope B identificados. Importante alertar que a declaração de ME/EPP não será motivo de preferência.

**Pergunta 03 – “no item 6- Preenchimento dos envelopes: podemos imprimir e colar no envelope a folha com os dados solicitados, ou tem que escrever no próprio envelope?”**

**Resposta 03:** O licitante poderá optar por qualquer uma das maneiras descritas, desde que seja de maneira objetiva e legível.

**Pergunta 04 – “No item 7.2 - apresenta a forma de apresentação dos documentos.....podem ser todos autenticados então, isso? exceto os formulários preenchidos... isso? só precisará autenticar as cópias dos documentos (RG/CNH, requerimento de empresário)?”**

**Resposta 04:** Os documentos originais que se trata no item, são compostos pela Proposta Comercial, Declarações e Atestado de Visita (caso o licitante opte). As cópias autenticadas são exigidas conforme cada descrição dos documentos constantes dos itens 9.2. do edital.

**Pergunta 05** – “No item 8 - Proposta Comercial: deverá ser informado o quanto a empresa pode pagar pelo espaço? preciso verificar os itens na tabela do tópico 16? se a atividade será venda de frutas, verduras e legumes, qual item posso escolher? Há uns somente para frutas e outros para verduras e legumes, como não sou produtor tenho que escolher os itens referente a drutas somente, isso?”

**Resposta 05:** O licitante deverá ofertar o valor que ele se propõe a pagar mensalmente pela área, obedecendo os valores mínimos previstos no item 16. Do Anexo I – Termo de Referência do edital. Com relação aos itens que poderão ser comercializados, o licitante deverá atentar-se para a coluna Destinação constante no Quadro de Áreas disponível no item 2.4. do Termo de Referência e o item 2.5. – Classificação das Atividades.

**Pergunta 06** – “No Anexo III - que é referente ao item 8, preciso informar a área de interesse de acordo com os itens do tópico 16, isso?”

**Resposta 06:** O Campo “Item:” constante no Anexo III, refere-se aos itens enumerados no item 16. do Anexo I – Termo de Referência.

**Pergunta 07** – “na letra "s" do item 9.2.2 : Pede a Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Onde consigo essa certidão, no Fórum ? como a empresa está em =Capela do Alto, solicito no Fórum de Tatuí?”

**Resposta 07:** O licitante deverá verificar qual o órgão expedidor da sede da licitante.

**Pergunta 08** – “Posso apresentar mais de uma proposta, isso? 1 proposta para cada item.....posso apresentar no mesmo envelope 2 propostas?”

**Resposta 08:** As propostas comerciais devem ser individualizadas, ou seja, o licitante deverá apresentar uma proposta para cada área licitada de seu interesse. Quanto a documentação de habilitação, em seu envelope respectivo, este poderá ser apresentado em um único Envelope B.

**Pergunta 09** – “No item 15.4.1: caso seja vencedor, pede pra preencher os anexos XI , XII e XIV.....devo preencher depois do resultado, caso seja o vencedor ou já tenho que enviar tudo preenchido no envelope ?”

**Resposta 09:** Conforme previsto no item 15.4.1. a documentação citada deverá ser apresentada somente pelo licitante adjudicatário, ou seja somente após o mesmo ser declarado vencedor do certame.

**Pergunta 10** – “para as cópias de documentos como RG, CPF, requerimento do empresário.....posso scanear e assinar com o certificado digital para não precisar autenticar em cartório?”

**Resposta 10:** Conforme previsto no item 17.9. do edital, os documentos eletrônicos produzidos



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

---

São Paulo, 22 de março de 2022.

**Gerson Ulisses de Moraes Junior**  
Presidente da Comissão Julgadora